



DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Processo N.º 742/2019 De 2019/11/27

2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número da Licença Anterior De 46 de 1981/10/21

----- SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35º e artº 62º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Maria [REDACTED] Costa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede em [REDACTED] na Freguesia de Boavista dos Pinheiros , conforme Despacho do senhor Vereador de 2020/06/24, por delegação do senhor Presidente, que consistena alteração dos parâmetros urbanísticos de construção prevista para o lote número 29/A , inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1371 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 1662/20080803, respectivamente, que passa a ter a seguinte descrição:

2.

(...)

Lote nº 29/A, com a área de 241,50m², destinado á construção de MORADIA, com a área de implantação de 120,75 m² e área de construção de 193,20 m², constituído poe 2 fogos, com 0 abaixo da cota da soleira e 2 pisos acima da cota da soleira.

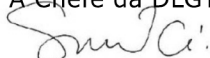
4. - Por se ter verificado uma diferença entre o número de fogos, área de construção e área de implantação, a taxa pela realização, manutenção e reforço de infra estruturas urbanísticas e compensações a que se refere o Art.º 65º e seguintes do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira, incide sobre o diferencial entre número de fogos proposto (quatro) e o número de fogos autorizado no alvará inicial (um) foi fixada em 1.375,73 €.-----

5.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2 , vão indicados no quadro síntese e alvará inicial, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por delegação de competências
(Despacho n.º 3916/2018P)

A Chefe da DLGT



Sónia Correia
(Chefe de Divisão)

Registado no Município de Odemira, em 2020/06/26 .

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 2470 emitida em 2020/05/22 .

Odemira, 26 de Junho de 2020,

O Funcionário,



Fernanda Miquelino
(Assistente Técnica)

(Fernanda Miquelino)